



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 1.026/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

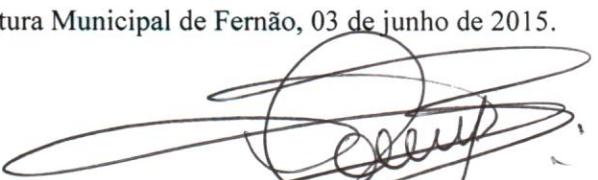
ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais em todo o período, no dia 05 de junho de 2015, em virtude da comemoração do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO	Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICAÇÃO	
Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão. Fernão, 03 / 06 / 2015	Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de junho de 2015.
 OSWALDO GUTIERREZ JÚNIOR Diretor Legislativo	 Altemar Canelada Campos RG nº 5.070.254-3 Prefeito Municipal

 REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.